



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 8.050,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.04 Secretaria Educação – Rec. livre
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.600,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.450,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.800,00
Unidade Orçamentária: 07.04 Secretaria Educação – Rec. livre
335043 – Subvenções sociais R\$ 2.800,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
339039 - Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.450,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração